

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 30%

CONTRATANTE: Francisco Felipe da Silva Almeida
brasileiro, estado civil solteiro, profissão agricultor, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º 017.508.164-66, portador(a) do RG n.º 003.217.901, residente e domiciliado(a) Sítio Arisco, 18, Alagoinha, Zona rural, Mossoró/RN Telefones: _____

CONTRATADO: Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a) estado civil: solteiro Profissão: advogado, inscrito na OAB/RN sob o número 10.615, com endereço profissional à rua Desembargador Dionísio Filgueira n.º 419, bairro Centro, município: Mossoró, RN

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, COMO JUSTO E CONTRATADO O PRESENTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE.

I - DO OBJETO DO CONTRATO E DA RESPONSABILIDADE

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem como OBJETO a prestação de serviços advocatícios, para a propositura de **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**.

a) A RESPONSABILIDADE SOBRE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS AO CONTRATADO PARA QUE ESTE REALIZE TODOS OS ATOS ATINENTES A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, É INTEIRA E EXCLUSIVAMENTE DO(A) CONTRATANTE.

II - DAS ATIVIDADES

Cláusula 2ª. As atividades inclusas na prestação de serviço objeto deste instrumento, são todas aquelas inerentes à profissão, quais sejam:

- b) Praticar quaisquer atos e medidas necessários e inerentes à causa, em todas as repartições públicas da União, dos Estados ou dos Municípios, bem como órgãos a estes ligados direta ou indiretamente, seja por delegação, concessão ou outros meios, bem como de estabelecimentos particulares.
- c) Praticar todos os atos inerentes ao exercício da advocacia e aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como os especificados no Instrumento Procuratório.

III - DAS DESPESAS

Cláusula 3ª. As custas processuais e extrajudiciais que se fizerem necessárias ao ajuizamento da ação e ao recebimento do crédito, tais como custas do processo junto à Justiça Federal (1% - um por cento - do valor requerido) e/ou junto à Justiça Estadual (valor apurado conforme Tabela de Custas Judiciais); custas de reconhecimento de firma nos documentos necessários e autenticações quando estas se fizerem necessárias; custas de perícia contábil necessária ao cálculo do crédito; custas de oficial de justiça, etc., serão suportadas exclusivamente pelo(a) **CONTRATANTE**.

IV - DOS HONORÁRIOS

Cláusula 5ª. O(A) **CONTRATANTE**, em caso de êxito na ação, obriga-se a pagar, a título de prestação de serviço, o valor correspondente ao percentual de **30% (trinta por cento)** sobre efetivo proveito econômico proveniente da Ação.

Cláusula 6ª. Havendo acordo entre o(a) **CONTRATANTE** e a parte **CONTRÁRIA**, não prejudicará o recebimento dos honorários contratados e da sucumbência, devendo ser contabilizado em face do efetivo proveito econômico ou êxito financeiro do **CONTRATANTE**, conforme exemplo supra.



Cláusula 7ª. Os honorários de sucumbência pertencem ao **CONTRATADO**.

Cláusula 8ª. As partes estabelecem que havendo atraso no pagamento dos honorários, serão cobrados juros de mora na proporção de 1% (um por cento) ao mês.

V - DA COBRANÇA

Cláusula 9ª. As partes acordam que facultará ao **CONTRATADO**, o direito de realizar a cobrança dos honorários por todos os meios admitidos em direito.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula 10ª. Agindo o(a) **CONTRATANTE** de forma dolosa ou culposa em face do **CONTRATADO**, restará facultado a este, rescindir o contrato, substabelecendo sem reserva de iguais e se exonerando de todas as obrigações.

Cláusula 11ª. Fica estabelecido que em caso de **REVOGAÇÃO** infundada do instrumento procuratório, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o mesmo percentual estipulado na cláusula 5ª do presente contrato.

Cláusula 12ª. Em caso de **DESISTÊNCIA** da ação, por parte do(a) **CONTRATANTE**, será devido ao **CONTRATADO** a título de honorários, por assessoria e consultoria jurídica, o percentual de 20% (dez por cento) do valor da ação.

Parágrafo Primeiro. O(A) **CONTRATANTE** deverá ainda, em caso de **DESISTÊNCIA**, ressarcir todas as despesas que o **CONTRATADO** obtive tais como: custas processuais e despesas com análise financeira.

VII - DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da comarca de Mossoró/RN;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Mossoró/RN, ____ de ____ de 20__.

Francisco Felipe DA SILVA Almeida
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG: _____
CPF: _____
2) _____
RG: _____
CPF: _____



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu Francisco Felipe da Silva Almeida brasileiro(a),
estado civil: solteiro Profissão: agricultor portador(a) do RG
003.217.901, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 017508164-66, residente
no(a) Sítio Arisco, Alagoinha, nº 18
bairro: zona rural, município: Mossoró, RN
declaro que, em função de minha condição financeira, não tenho condições de arcar com o
pagamento das custas processuais, sob pena de implicar em prejuízo próprio e de minha família,
por isso requeiro os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 5º, LXXIV, da
Constituição da República e da Lei nº 1.060/50.

Mossoró/RN, 02/09/2019
Local e Data

Francisco Felipe da Silva Almeida
Assinatura do Outorgante



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

Nome: Francisco Felipe da Silva Almeida, brasileiro(a),
estado civil: solteiro Profissão: agricultor portador(a) do RG
003.217.901, órgão expedidor SSP/RN e do CPF: 017.508.164-66, residente
no(a) Sítio Arisco, Alagoinha, nº 18,
bairro: zona rural, município: Mossoró, RN.

OUTORGADO:

Nome: Leonardo Mike Silva Pereira, brasileiro(a)
estado civil: solteiro Profissão: advogado inscrito na OAB/RN sob o
número 10.615 com endereço profissional à rua
Desembargador Dionísio Filgueira nº 449
bairro Centro, município: Mossoró, RN.

PODERES: pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante nomela e constitui seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de agir judicialmente e administrativamente, promovendo quaisquer medidas judiciais e administrativas necessárias a garantia dos direitos e interesses do(a) outorgante, propondo as ações que julgar convenientes, defende-lo(a) nas que porventura por ele lhe sejam propostas, para o que lhe confere os mais amplos e ilimitados poderes da cláusula "ad judicio et extra" para o fórum em geral, podendo ainda seu dito advogado transigir, confessar, desistir, fazer acordos, endossar cheques, retirar alvarás e oferecer todos os recursos em direito admitidos, em qualquer instância ou foro, receber e dar quitação, firmar compromisso, bem como substabelecer com ou sem reserva e ainda, requerer os benefícios da assistência judiciária gratuita nos termos da Lei 1.060/50 e 7.115/93. Deixando estipulado neste documento, contrato de risco com o Outorgante que, em caso de êxito, serão pagos a título de honorários advocatícios 30 % (trinta por cento) do valor recuperado. Em caso de pagamento de custas pelo Outorgado os valores serão descontados do êxito e reembolsados pelo Outorgante.

Obs.: É de responsabilidade do outorgante a veracidade das informações e documentos apresentados e disponibilizados ao outorgado.

Mossoró/RN, 02/09/2019
Local e Data

+ Francisco Felipe da Silva Almeida
Assinatura do Outorgante



TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS

Eu Francisco Felipe da Silva Almeida, brasileiro(a),
estado civil: solteiro profissão: agricultor, portador(a) do RG
003.217.901, órgão expedidor SSP/RN e do CPF 017.508.164-66, residente
no(a) Sítio Arisco, Alagoinha, nº 18,
bairro: Zona Rural, município: Mossoró, RN.
CEP: _____, telefone: _____

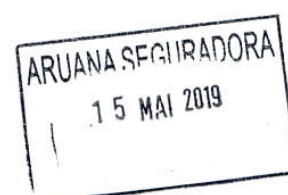
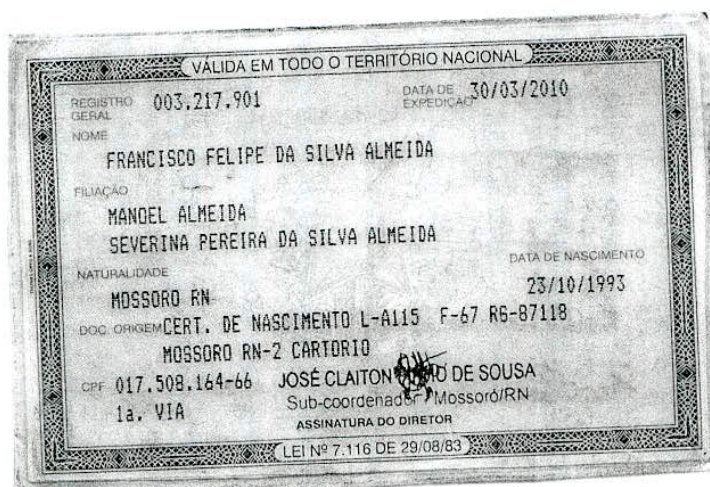
declaro, sob as penas da Lei, que todos os documentos fornecidos ao advogado por mim
constituído para me representar na Ação de Cobrança do Seguro DPVAT, tais como, documentos
pessoais, declarações, Boletim de Ocorrência, documentos médicos, etc., são verdadeiros, e
me comprometo a responder por todos e quaisquer fatos atinentes aos mesmos na forma da
Lei.

Mossoró, RN, 02 de setembro de 2019.

+ Francisco Felipe da Silva Almeida

Assinatura





NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA	
COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 CNPJ 08.324.196/0001-81 INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0	 COSERN www.cosern.com.br Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02 Ligações Gratuitas: -TELEATENDIMENTO COSERN: 116 -Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142 -Ouvidoria 0800 084 0404 Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte ARSEP: 0800 727 0167 -Ligação Gratuita de telefones fixos Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167 Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE MANOEL ALMEIDA CPF: 938.569.384-00 ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA SI ARISCO 18 SN ALAGOINHA/AREA RURAL 59600-001 MOSSORO RN As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br	DATA DE VENCIMENTO 25/04/2019 TOTAL A PAGAR (R\$) 73,10	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL 17/04/2019 DATA DA APRESENTAÇÃO 17/04/2019 NÚMERO DA NOTA FISCAL 022901179 Série: U	CONTA CONTRATO 000489277018 Nº DO CLIENTE 3000384353 Nº DA INSTALAÇÃO 0000591781
CLASSIFICAÇÃO B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL Monofásico			
RESERVADO AO FISCO ED0B.9729.27E3.E163.7C02.615E.F66E.00B9			

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL					
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)		
Consumo Ativo(kWh)	99,00	0,65009464	64,35		
Contrib. Ilum. Pública Municipal			5,71		
Multa por atraso-NF 021414753 - 20/03/19			2,02		
Multa por atraso-NF 019939014 - 18/02/19			0,35		
Juros por atraso-NF 021414753 - 20/03/19			0,16		
Juros por atraso-NF 019939014 - 18/02/19			0,17		
Atualização IGPM-NF 021414753 - 20/03/19			0,20		
Atualização IGPM-NF 019939014 - 18/02/19			0,14		
TOTAL DA FATURA			73,10		
INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS					
ICMS		PIS		COFINS	
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
64,35	18,00	11,58	64,35	1,43	0,92
					6,61
					4,25

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencido	Dt Reav	Valor
26/02/18	21/03/18	14,52

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

Tarifas Aplicadas		HISTÓRICO DO CONSUMO	
Consumo Ativo(kWh)	0,48981000	ABR 19	99
		MAR 19	159
		FEV 19	35
		JAN 19	45
		DEZ 18	36
		NOV 18	37
		OUT 18	36
		SET 18	41
		AGO 18	36
		JUL 18	39
		JUN 18	60
		MAI 18	104
		ABR 18	109

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO kWh		
00000002011128915	CAT	20/03/2019 11.933,00	17/04/2019 12.032,00	28	1,00000	0,00	99,00		

DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 17/05/2019

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
fev/2019					
DIC-No.de horas sem Energia	MOSSORÓ III	2,57	10,29	20,59	41,19
FIC-No.de vezes sem Energia		1,00	7,52	15,04	30,09
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		2,57	5,48	0,00	0,00
Limite DICRI: 16,60					
DICRI-Duração de Interrupção em dia crítico					
EUSD-Valor de Encargo de Uso = R\$ 23,48					
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.					

NÍVEIS DE TENSÃO	
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)
	MÍNIMO MÁXIMO
220	202 231
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

DESTAQUE AQUI			
CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO
000489277018	04/2019	73,10	25/04/2019

838200000002 731000384008 489277018207 012244282637



TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ARUANA SEGURADORA
 15 MAI 2019





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 006907/2019-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 04/07/2019 17:04 Data/Hora Fim: 04/07/2019 17:08
Delegado de Polícia: Valtair Camilo de Paiva

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 2º Distrito Policial de Mossoró
Data/Hora do Fato: 03/02/2019 07:00

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)
Logradouro: sítio arisco-zona rural/mossoro

Bairro: Zona Rural

Tipo do Local: Área Rural

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
20005: Acidente Com Lesões	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: FRANCISCO FELIPE DA SILVA ALMEIDA (COMUNICANTE , VÍTIMA)			
Nacionalidade: Brasileira	Naturalidade: RN - Mossoró	Sexo: Masculino	Nasc: 23/10/1993
Profissão: Agricultor			
Estado Civil: Solteiro(a)			
Nome da Mãe: Severina Pereira da Silva Almeida	Nome do Pai: Manoel Almeida		

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 003.217901

Endereço

Município: Mossoró - RN
Logradouro: sítio arisco
Complemento: zona rural municipio de mossoro
Bairro: zona rural
Telefone: (84) 9166-8593 (Celular)

Nº: 18

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo	Subgrupo Motocicleta/Motoneta
Renavam 01027461694	Número do Chassi 9c6ke1950f0037780
Ano/Modelo Fabricação 2014/2015	Cor branca
UF Veículo Rio Grande do Norte	Município Veículo Mossoró
Marca/Modelo yamaha ybr 125	Veículo Adulterado? Não
Quantidade 1 Unidade	Situação Envolvido
Nome Envolvido	Envolvimentos
Francisco Felipe da Silva Almeida	Exibidor

RELATO/HISTÓRICO

O declarante declarou que estava com um veículo de uma outra pessoa conduzindo na via, veículo este uma motocicleta Yamaha/YBR125 Factor - branca - placa OWG-8139/RN - renavam 01027461694(licenciada em nome de Maria Aparecida



Delegado de Polícia Civil: Valtair Camilo de Paiva
Impresso por: Cid Ney Fernandes Celis
Data de Impressão: 04/07/2019 17:09
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 16/10/2019 11:00:32

<https://pje1g.trn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101611003229700000048186475>

Número do documento: 19101611003229700000048186475

Num. 49886477 - Pág. 8



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN

BOLETIM DE Ocorrência

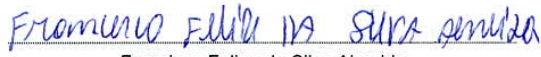
Nº: 006907/2019-A01

de Oliveira Silva, CPF 098.895.044-80), sem a devida CNH, quando se envolveu em um acidente de trânsito, perdeu o controle, caiu e se lesionou, não acionou a samu e nenhuma autoridade de trânsito, foi socorrido por terceiros para unidade de pronto atendimento, e veio solicitar apenas a declaração do acidente, da qual ele como declarante se responsabiliza pelo que aqui foi digitalizado, não tem interesse em representar ninguém, apenas solicitar o seguro DPVAT. nada mais disse.

ASSINATURAS


Cid Ney Fernandes Celis
Agente de Polícia Civil
Matr.: 108.172-1

Cid Ney Fernandes Celis
Agente de Polícia
Matrícula 108.172-1
Responsável pelo Atendimento


Francisco Felipe da Silva Almeida

Francisco Felipe da Silva Almeida
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



Delegado de Polícia Civil: Valtair Camilo de Paiva
Impresso por: Cid Ney Fernandes Celis
Data de Impressão: 04/07/2019 17:09
Protocolo nº: Não disponível

Página 2 de 2

PPE - Procedimentos Policiais Eletrônicos



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 16/10/2019 11:00:32

<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101611003229700000048186475>

Número do documento: 19101611003229700000048186475

Num. 49886477 - Pág. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RN Nº 014243258623
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 CDB-RENAVAM 01027461694 R.N.T.C. EXERCÍCIO 2018

NOME MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA

098.855-043-90 PLACA OW88139

PLACA ANT./AN. CHASSI

PASSEIRO/MOTORISTA/PRO-32

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD.

YAMAHA/YBR125 FACTOR XI 2014 2018

CAP/POT/CIL. CATEGORIA DOP/PREDOMINANTE

10CV/124 CILINDRADAS PARTICULAR BRANCA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS

R\$ 0.00 22/08/2018 1º PAGO

PAGA/PVA. PARCELAMENTO/COTAS 2º PAGO

009621-3X R\$ 1.111.111 3º PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

NOTA: DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

MOSSORO/RN DATA 16/01/2018

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS, OU NAO - SEGURO DPVAT

RN Nº 014243258623 BILHETE DE SEGURO DPVAT

2018

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 039.895.044-90 PLACA OW88139

RENAVAM 01027461694 MARCA / MODELO YAMAHA/YBR125 FACTOR XI

ANO FAB. 2014 DAT. TARIF. 9 Nº CHASSI 906831360E0057780

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELA SEGURADORA (R\$)

PAGAMENTO DATA DE QUITAÇÃO

☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.698/0001-04

ARJANA CENIDIANORA
15 MAI 2019



Auto
declaratório

SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

BOLETIM DE ATENDIMENTO Nº 39320 /2019

Admissão: 03/02/2019 10:13:26

OK

CIRURGIA GERAL - AMARELO

Paciente: 32948 - FRANCISCO FILIPE DA SILVA ALMEIDA (25 a 3 m 11 d)

Nascimento: 23/10/1993 Natural: MOSSORO, BRASIL

Sexo: M Cor: PARDA

CNS: 706705568848413

CPF: 01750816466

Prof:

Mãe: SEVERINA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA

Pai: MANOEL ALMEIDA

Logradouro: ARISCO, 17

Bairro: ÁREA RURAL DE MOSSORO

Cidade: MOSSORO

CEP: 59649899

Telefone: 84.91676921

Compl:

Motivo(alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO

Tipo: REGULADO

Origem: FAMILIA

*Empresa:

OBS: sem regulação

Classificação:

03/02/2019 10:10:30

PESO:

HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: politrauma hoje.

Hora: 10:30

Paciente vítima de acidente de trânsito há ± 3 horas e 30 min. Afirma que desequilibrou-se de motocicleta e caiu. Afirma perda de consciência, 2 episódios de vômitos. Queixa-se de dor em hemitórax esquerdo, em base. Negou uso de álcool, afirma ingestão de bebida alcoólica. Usou encaminhado de UPA, sem o protocolo do SAMU. Última ingesta de alimentos ontem às 11 horas, água hoje às 10:15. Negou alergia a medicação. Fez uso de Voltaren na UPA.

- A - Vias aéreas patentes sem cervicalgia
- B - MV+ em A+T, em repouso e com estímulo à dor
- C - Hemodinamicamente estável, PA = 100 x 70, FC = 80
- D - Glasgow 15, pupilas isocóricas e reativas
- E - Sem lesões externas

Abdome: Doloroso à palpação superficial difusamente. pelve - Estável, indolor à compressão.

Diagn. Inicial:

PRESCRIÇÃO:	VIA	HORARIO	ASSINT.
1) Dieta Zero			
2) Solução R x de Vorax PA e perfil			
3) TC de crânio			
4) Avaliação da neurocirurgia			
5) Dipirona 500mg/ml, 2ml + 8ml de ABP EV 6/6h SU			
6) Brevaco			
7) Tiludil 40mg + ABP EV 1x dia SU			
8) SF 0,9% 1000ml EV lento.			
HOSPITAL REGIONAL TARCISIO MAIA			
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL			
SAME MOSSORO 03/02/2019			
SAME/ARQUIVO			

*SAÍDA: () Decisão médica () Transferido () Evasão () Óbito () Interna: (Preencher CID, PROC)

CID P10.9 Proc. 0403040561

Data: 03/02/19. Hr: 15:45

Médico:

*Gerado via SX por SONIA MARIA DA SILVA. Impresso em 03 de Fevereiro de 2019.

(Assinar e Carimbar)



Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 16/10/2019 11:00:32

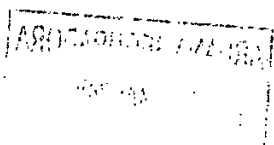
https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101611003229700000048186475

Número do documento: 19101611003229700000048186475

Num. 49886477 - Pág. 11

03.02.2019 - Repreza em/hoje de da
146. abdução. ASB em 146
Ficou para o debate e admiss
no QSD e FIVE 31.
Imediatamente em 146.
Agenda local de TC de Abdução
Solicite novamente H1 e H2.

Em nome do Hospital Regional
de Mossoró
Carla Costa
7/17



HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
CONFORME O ORIGINAL
MOSSORÓ 20/02/2019
B125
SAME/ARQUIVO



Prontuário: 205867



SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **FRANCISCO FILIPE DA SILVA ALMEIDA** (Fia: 593/2019), CPF:01750816466.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 03 de Fevereiro de 2019.

Danielle Cristina da Silva
Paciente ou responsável

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS
EPIDEMIOLOGIA E HIGIENE
DATA 11/02/19

CCIH - HRTM
DATA 11/02/19

Assinatura



HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 10/02/2019

SAME/ARQUIVO







GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

RELATÓRIO DE HISTÓRIA CLÍNICA E EXAME FÍSICO

NOME: _____ IDADE: _____ Nº REG: _____
SERVIÇO: C. Cirúrgica ENFª: _____ LEITO: _____

15:50h

HISTÓRIA CLÍNICA

O paciente tem história de acidente de moto com
colisão de + 5 km. Queixas de dor abdominal difusa.

Hemodinamicamente estável. P.A. = 120 x 70 - 110.

No exame: Abdome globalmente em ponto duro, doloroso à
palpação difusa, principalmente na QSD e Flanco direito.

A TC do Abdome revela moderada quantidade
de líquido livre na cavidade livremente de líquidos de base.

O HT e a Hb com discreta diferença entre
os exames exames e os posicionamento, cerca 4 km, 60/hbols.

H.D. Trauma abdominal Fechado - Hemoperitônio.
Lesão cirúrgica.

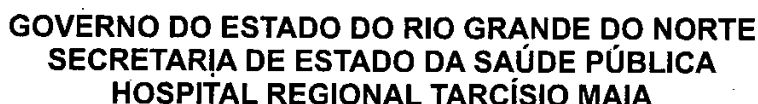
03
02
2019
Dr. Manoel Roberto Pereira Neto
Cirurgião Geralista
CRM 157

ARQUIVADO
15 MAI 2019

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 15/05/2019

SAME/ARQUIVO





Nome François Filipe da Silva Alencar Reg Nº _____

Diagnóstico pré-operatório: Tumor Abdominal fecha do Hemorretário

Indicação terapêutica: Criptocócose

Início: _____ Fim: _____ Duração: _____

Operador D. WAGNER HUSE FERNANDES DAMIÃO

1ª Auxiliar: 18- PAU e MEN RE)

2ª Auxiliar:

3ª Auxiliar: (03.02.2019)

Instrumentador: _____

Anestesista: Dr. JOAN EVANGELISTA + Dr. JOSTHANS

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

(X) Limpa () Pot. Contaminada () Contaminada () Infectada

① Paciente E - DHA sus 1 unidad, a GERAL

Andreas in Prozess. Adhuc et si periculum

Polychlorinated biphenyls (PCBs) are a group of chemicals that are used in a variety of products, including paints, plastics, and electronics. They are known to be persistent in the environment and can accumulate in the food chain. PCBs are also known to be toxic to many organisms, including humans. The use of PCBs has been banned in many countries, but they are still found in the environment and in some products.

MEDANAN DUDUKAN JUMUDAN RUMAH + BUKITAN

von Philipps Universität; Schloss: 1911

A causa plantarum et lignum (oil palm)

B. $\lim_{x \rightarrow 0} \frac{\ln(x)}{x} = \lim_{x \rightarrow 0} \frac{1}{1} = 1$

1. ESAR AE SLP TECHNICAL OFFICE

1. ASKTUS VARIO Jim. 26 on phos

Ans 4. in

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO ...

~~ESTÁ CONFORME O ORIGINAL~~

SAME MOSSORÓ 20 02 201

Dr. Wagner Jorge F. Daniloff
Cirurgia Vascular
CRM 3349 - RQE 1133

ARUANA SEGUROSA

15 MAI 2019

SAME/ARQUIVO

Assinado eletronicamente por: LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA - 16/10/2019 11:00:32

<https://pje1q.trir.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101611003229700000048186475>

Número do documento: 19101611003229700000048186475

Num. 49886477 - Pág. 16



Nome: Francisco Felipe da Silva Almeida Leito: 301-2

PRESCRIÇÃO





(1)



Buscar no site

A
COMPANHIASEGURO
DPVATPONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento)CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICASSALA DE
IMPrensaTRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190324100 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCO FELIPE DA SILVA ALMEIDA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO ARUANA SEGURADORA S/A

BENEFICIÁRIO FRANCISCO FELIPE DA SILVA ALMEIDA

CPF/CNPJ: 01750816466

Posição em 30-08-2019 14:20:58

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
19/07/2019	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
27/07/2019	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/tFjysXn__NO0Bjuwnh api_key=X3ndwUbwtb34EZmjpqEBcW6sDtlLHQ1fpO2M89mqLM=)
18/05/2019	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/TjBMZ1GSft7L__CEr+sJl api_key=X3ndwUbwtb34EZmjpqEBcW6sDtlLHQ1fpO2M89mqLM=)



16/05/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/lwMvES7RJ8eC779N__api_key=X3ndwUbwtb34EZmjpqEBcwH6sDtLHQ1fpO2M89mqLM=)
------------	------------------------------------	---

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



Disponível na

App Store

<https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8><https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital>

ACESSIBILIDADE

</Pages/Acessibilidade.aspx></Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx>

A A A O

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

[Documentos Despesas Médicas \(/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx\)](/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)[Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)[Documentos Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](/Pages/Documentacao-Morte.aspx)[Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

[Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

[Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)<https://www.seguradoralider.com.br>

Serviços

- › [Acompanhe seu Processo \(/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
- › [Consulta a Pagamentos \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx\)](/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetutados.aspx)
- › [Saiba Como Pagar \(/Pages/Saiba-como-pagar.aspx\)](/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
- › [Pontos de Atendimento \(/Pontos-de-Atendimento\)](/Pontos-de-Atendimento)
- › [Como Pedir Indenização \(/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao\)](/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

- › [A Seguradora Líder-DPVAT \(/Pages/Quem-Somos.aspx\)](/Pages/Quem-Somos.aspx)
- › [Sobre o Seguro DPVAT \(/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx\)](/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
- › [Informações Gerais \(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
- › [Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
- › [Dicionário do Seguro DPVAT \(/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT\)](/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
- › [Perguntas Frequentes \(/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes\)](/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)



Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
- › Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
- › Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato)
- › Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
- › Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
- › Mapa do Site (/Mapa-do-Site)
- › Consumidor.gov (<https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288>)

[Termos de uso e política de privacidade \(/Pages/Termos-de-Uso.aspx\)](#)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0818415-13.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381, II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfeitibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 16 de outubro de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró
Alameda das Carinaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

[Seguro obrigatório - DPVAT]

PROCESSO Nº 0818415-13.2019.8.20.5106

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381, II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfeitibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 16 de outubro de 2019.

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juíza de Direito

